CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DA RECOLHA, TRATAMENTO E REJEIÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS



ANEXO 26

ATA DA SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 28 DE JUNHO DE 2013

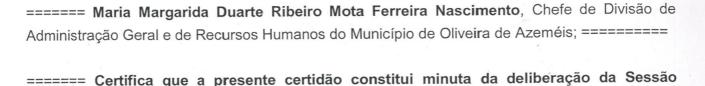


MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Secção de Atas e Apoio aos Órgãos Municipais



<u>CERTIDÃO</u>



Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de junho de 2013: ======================

===== Ponto dezoito: Contrato de concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e da recolha, tratamento e rejeição de águas residuais de Oliveira de Azeméis - Minuta: Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando - a aprovação em reunião de Câmara de 21 de dezembro de 2012 da minuta do contrato de concessão, a qual foi remetida à Entidade Reguladora de serviços de águas e resíduos (ERSAR), a 16 de janeiro de 2013; - Que foi recebido parecer da ERSAR em 14 de maio de 2013 (conforme anexo 1 desta proposta, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); - Que o referido parecer, apesar de obrigatório, não é vinculativo; - Que o mesmo apresenta algumas recomendações e sugestões de alteração à minuta do contrato; - Que a Câmara Municipal deu cumprimento a 83% das recomendações constantes do parecer da ERSAR, conforme fundamentação constante do ofício enviado a esta entidade, que constitui o anexo 2 da presente proposta, documento este que fica igualmente anexo ao livro de atas; - Que a Câmara Municipal pretende assegurar o cumprimento das metas do PEAASAR II, quanto ao abastecimento de água e drenagem e tratamento das águas residuais no Município de Oliveira de Azeméis durante os primeiros seis anos de vigência do contrato de concessão; - Que o cumprimento dessas metas, conforme resulta do caderno de encargos e da minuta do contrato de concessão, passará para além do financiamento direto, resultante da concessão, do financiamento derivado da atribuição de fundos comunitários do novo quadro comunitário, conforme resulta dos n.ºs 3 a 5 da cláusula 62.ª da minuta do contrato de concessão e Resolução de Conselho de Ministros n.º 33/2013, de 20 de maio; - Que a Câmara Municipal, se recusa a alterar o caderno de encargos ou as cláusulas do contrato de concessão para impor, por via do financiamento direto da concessionária, o cumprimento dessas metas porque isso iria implicar um acréscimo muito significativo do valor da tarifa da água e saneamento o que se considera incomportável para as famílias Oliveirenses nos dias de hoje; - a Câmara Municipal não possui



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Secção de Atas e Apoio aos Órgãos Municipais

A plaz

recursos financeiros próprios suficientes para assegurar em breve prazo o abastecimento de água e a drenagem e tratamento de águas residuais em todo o concelho nas percentagens que nos são impostas pelo PEAASAR II; - na nossa ótica não existe outra forma de assegurar os objetivos de abastecimento de água e a drenagem e tratamento de águas residuais, como via de promoção da qualidade de vida, qualidade ambiental e da preservação dos recursos hídricos, sem recurso à Concessão deste Serviço Público. Face ao exposto, e tendo em conta o teor do parecer da ERSAR, foram efetuados os ajustamentos considerados justificáveis à minuta do contrato (conforme lista de ajustamentos e respetivos fundamentos que constitui o anexo 3 da presente proposta, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas). Propõe-se: - A aprovação final da minuta do Contrato do Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e da Recolha, Tratamento e Rejeição de Águas Residuais de Oliveira de Azeméis, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, de acordo com o estabelecido no artigo 98º do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro e posteriores alterações) e art.º 40 do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto (e alteração); prosseguindo os ulteriores termos processuais notificando-se o adjudicatário nos termos dos art.ºs 100.º e seguintes do Código de Contratos Públicos; - Submeta-se à Assembleia Municipal para efeitos do disposto na alínea q) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com a redação data pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro." A Assembleia Municipal, depois de analisada a mesma e efetuada a votação na forma legal, estando presentes trinta e sete dos quarenta e seis elementos que a constitui, deliberou por maioria aprovar, de acordo com a votação abaixo, o contrato de concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e da recolha, tratamento e rejeição de águas residuais de Oliveira de Azeméis: - a favor: vinte e quatro votos do PSD, - contra: onze votos do PS; - abstenções: uma do CDS/PP e uma do Presidente da Junta de Freguesia de S. Roque. O Senhor Amaro Simões, Presidente da Junta de Freguesia de S. Roque, fez a seguinte declaração de voto: Boa noite a todos. Eu tive alguma dificuldade nesta votação, porque desde logo eu sou contra a privatização da água. Já não me repugna nada a privatização das águas residuais, dos emborros, agora a água custa-me muito admitir a sua privatização. Portanto é uma questão de princípio. Mas, para além desta do princípio eu quero saber, já ando há quatro anos, porque eu fui nesta nova candidatura um bocado iludido na resolução do saneamento, eu quero saber a partir de segundafeira, terça e quarta onde é que nós continuamos a deitar as águas residuais? Nós, estamos a ter



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Secção de Atas e Apoio aos Órgãos Municipais

problemas, fazemos filas parece terceiro mundo, a despejar, é o nosso trator, é o trator de Nogueira do Cravo, é o trator de Macieira de Sarnes nós fazemos fila na ponte Alfredo Henriques e o Presidente da Junta ainda há bem pouco tempo dizia: - Epá, tenham cuidado, vocês tenham cuidado, façam os possíveis mas tenham cuidado. Nós, os cuidados que nós temos é tentar despejar nunca depois das nove horas porque estamos a agredir uma unidade comercial que está ali mesmo à beira. Eu não gostaria de ter o meu comércio lá e com certeza nenhum de nós gostava. Noutro ponto que também está autorizado para fazer as descargas, o proprietário diz: -Olhe que eu vou fechar aquilo. Senhor Manuel deixe mais uma semana. Senhor Manuel deixe mais um mês. Senhor Manuel deixe mais três meses. E são os vizinhos também a pressionar: -Vocês, cuidado. - Vocês tenham vergonha. Os tratores na estrada. Isto é terrível, para além do desgaste, porque eu vi que Nogueira do Cravo tem dificuldade com a cisterna, nós temos dificuldade com a cisterna, isto dá cabo dos materiais, dá cabo do equipamento. Portanto, eu peço desculpa este desabafo, eu quero este problema resolvido com certeza como todos nós gueremos este problema resolvido independentemente da figura, da forma, Presidente vamos resolver isto de uma vez. Mas pelo que eu estou a ver isto vai demorar mais três, quatro, cinco meses de

====== Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e faço autenticar com a aposição

> Paços do Município de Oliveira de Azeméis, 04 de Julho de 2013 A Chefe de Divisão

(Maria Margarida Duarte Ribeiro Mota Ferreira Nascimento)

Largo da República • 3720-240 OLIVEIRA DE AZEMÉIS